

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2007 de 17 de Fevereiro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 002/2022 - ESTAGIÁRIO (A): NATHALIA DA SILVA ROCHA. **OBJETO:** proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 06 (seis) meses, com início em 15/02/2022. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e Convênio 001/2017. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA** torna pública a realização de **TERMO DE AJUSTE DE CONTRATO** de apólice de seguro para os estagiários da Câmara de Mariana. **OBJETO:** contratação de seguro de vida para os estagiários da Câmara Municipal de Mariana. **CONTRATADA:** Caixa Vida e Previdência SA, inscrita no CNPJ nº 03.730.204/0001-76. **Valor mensal unitário da apólice por estagiário:** R\$ 33,67 (trinta e três reais e sessenta e sete centavos). Mariana 16 de fevereiro de 2022.

Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Editais

Concurso Público: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/19

- A Prefeitura Municipal de Mariana **CONVOCA** os concursado (s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto Nº 10.127 de 25 de junho de 2020, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001, a Lei Complementar nº193 de 02 de dezembro de 2019 e a Lei Complementar nº195 de 06 de dezembro de 2019.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**
- **Cadastro junto ao IPREV : encaminhado pela Secretaria de Administração**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio, **DE TODOS OS DEPENDENTES E CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento **de todos os dependentes;**
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);**
- Guia de cadastro no IPREV;

Nas datas 17 de fevereiro à 18 de março de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Fisioterapeuta:

Nome:	Data de nascimento:
JOAO CARLOS SILVEIRA PEREIRA	24/03/1982
ARIANE PEDROSA DINIZ	23/10/1991

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.808, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 28 de dezembro de 2021 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor,

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo, no valor total de R\$ 4.535.915,60 (quatro milhões quinhentos e quinze mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos) por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EMPENHO	FORNECEDOR/ CREDOR	VALOR (R\$)
0567002/20	FOLHA DE PAGAMENTO	1.062,34
0567003/20	FOLHA DE PAGAMENTO	2.152,80
0567004/20	FOLHA DE PAGAMENTO	1.839,78
0567005/20	FOLHA DE PAGAMENTO	1.996,36
0567006/20	FOLHA DE PAGAMENTO	2.152,80
0567007/20	FOLHA DE PAGAMENTO	441,02
0567008/20	FOLHA DE PAGAMENTO	3.942,03
0567009/20	FOLHA DE PAGAMENTO	3.369,60
0567010/20	FOLHA DE PAGAMENTO	420,00
0567011/20	FOLHA DE PAGAMENTO	3.137,66
0567012/20	FOLHA DE PAGAMENTO	3.999,47
0567013/20	FOLHA DE PAGAMENTO	345,77
0567015/20	FOLHA DE PAGAMENTO	1.658,40
0567016/20	FOLHA DE PAGAMENTO	1.485,49
0567017/20	FOLHA DE PAGAMENTO	2.882,88
0567018/20	FOLHA DE PAGAMENTO	726,21
0567019/20	FOLHA DE PAGAMENTO	967,20
0567020/20	FOLHA DE PAGAMENTO	389,97
0567021/20	FOLHA DE PAGAMENTO	1.962,00
0567022/20	FOLHA DE PAGAMENTO	2.013,00
0567023/20	FOLHA DE PAGAMENTO	9.123,10
0567024/20	FOLHA DE PAGAMENTO	1.818,96
0567027/20	FOLHA DE PAGAMENTO	1.653,31
0567030/20	FOLHA DE PAGAMENTO	2.097,29
0567031/20	FOLHA DE PAGAMENTO	5.930,66
0567033/20	FOLHA DE PAGAMENTO	618,93
0567036/20	FOLHA DE PAGAMENTO	2.029,36
0001275/20	FOLHA DE PAGAMENTO	380,42
0567014/20	FOLHA DE PAGAMENTO	1.680,00
0567026/20	FOLHA DE PAGAMENTO	947,96
0567769/20	AUXILIADORA DA SILVA	1.690,00
0000103/20	CEMIG - CIA ENERGETIC	415,35
0003178/20	CREA-MG CONSELHO	155,38
0000296/19	LOURIVAL UMBELINO	300,00
0000298/19	JOSIMAR DO CARMO	300,00
0000342/20	MARIA APARECIDA ROD	300,00
0001021/20	MICHELLE RODRIGUES	300,00
0001119/20	CEMIG - CIA ENERGETI	176,28
0001158/20	WENDER DOMINGOS	300,00
0001158/20	WENDER DOMINGOS	300,00
0001158/20	WENDER DOMINGOS	300,00
0001158/20	WENDER DOMINGOS	300,00
0001283/20	SAAE-SERVIÇO AUTONO	19,60
0002772/19	BANCO DO BRASIL S/A	3,10
0003948/20	PAULO HENRIQUE	220,00
0003948/20	PAULO HENRIQUE MESS	300,00
0003948/20	PAULO HENRIQUE MESS	300,00
0005160/20	FUNDACAO UNIVERSITA	350,00
0054865/20	SECRETARIA DE ESTADO	303,11
0000587/19	COOP DE TRANSPOR	6.382,66
0000830/20	PAOLA FIGUEIREDO DE	40,00
0002527/20	PARCELAMENTO DE DEB	1,00
0002908/20	BANCO DO BRASIL S/A	111,00
0002911/20	BANCO DO BRASIL S/A	100,00

0052908/20	CAIXA ECONOMICA FED	0,08
0052911/20	BANCO DO BRASIL S/A	19,32
0564730/20	BANCO DO BRASIL S/A	1,50
0564731/20	BANCO DO BRASIL S/A	3,00
0566825/20	BANCO ITAU S/A	460,00
0002908/20	BANCO DO BRASIL S/A	9,00
0000049/20	FLAVIA REGINA GONCAL	19,98
0000054/20	WALTER DE PAULA	95,20
0000054/20	WALTER DE PAULA	95,20
0000092/20	LABORAT CLAUDINO	8.724,45
0000281/20	MARIA DAS GRAÇAS GON	67,20
0053278/20	INSTITUTO DE PREVID	27,02
0053437/20	IMACULADA GERALDA	1.047,46
0567155/20	CENTRO DE REABILITA	1.700,00
0003802/20	BANCO DO BRASIL S/A	2.990,00
0012876/19	MARIA JOSE DA SILVA	1.062,83
0568903/20	CREA-MG CONSELHO RE	88,78
0000103/20	CEMIG - CIA ENERGETIC	165,15
0000103/20	CEMIG - CIA ENERGETIC	50,46
0001308/20	BANCO DO BRASIL S/A	1,50
0002576/20	INSS - INSTITUTO NAC	26,76
0003948/20	PAULO HENRIQUE MESSI	300,00
0563523/20	CARLOS RENATO OLIVEI	35,00
0568719/20	MARIA CRISTINA PEREIR	560,00
0568723/20	RODRIGO CESAR BARBO	560,00
0007683/19	CAIXA ECONOMICA FEDE	262,57
0053722/20	TELEMAR NORTE LESTE	2.082,97
0005692/19	CONECTA ITABIRA INFOR	3.500,00
0052255/20	CONECTA ITABIRA INFOR	3.500,00
0053787/20	SECRETARIA DE ESTADO	1.151,67
0000128/18	BRASIL VEICULOS E MAQ	1.311,14
0001720/18	BRASIL VEICULOS E MAQ	423,55
0001918/18	TELEMAR NORTE LESTE	586,21
0004607/19	ICLEI-BRASIL	3.907,14
0000051/20	GERALDO MAGELA	76,45
0566927/20	ISABELLY ALCINA ALVES	84,00
0055736/20	EPI ATACADO DISTRIB	485,00
0008426/19	JESSYCA LOREN	166,30
0001133/20	WESLEY ANTONIO FRAN	513,50
0001206/19	SANDRA SEBASTIANA VIL	99,80
0001442/20	LOCADORA DE IMOVEIS	5.000,00
0001612/19	EPICO EVENTOS EIRELI -	73,45
0001612/19	EPICO EVENTOS EIRELI -	560,69
0001612/19	EPICO EVENTOS EIRELI -	370,00
0001612/19	EPICO EVENTOS EIRELI -	370,00
0001761/19	ANTONIO DE PAULA	0,60
0003009/20	ROSELY TOMASIA	0,81
0003012/19	COOP DE TRANSPOR	4.793,33
0004294/19	AGENCIA NACIONAL	231,27
0004312/19	CEMIG - CIA ENERGETIC	389,90
0004507/19	COMPANHIA ITABIRANA	145,00
0005209/19	FEIRA DE ARTES E ATEL	30.000,00
0567350/20	CEMIG - CIA ENERGETIC	472,09
0569021/20	ASSOCIACAO DE MORAD	4.000,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**EMPENHO****FORNECEDOR/ CREDOR****VALOR (R\$)**

0006128/19	PILONE CONSTRUCAO E CON	4.174,74
0020216/18	PILONE CONSTRUCAO E CON	52.750,76
0565954/20	PILONE CONSTRUCAO E CON	6.293,68
0007412/18	PILONE CONSTRUCAO E CON	23.300,71
0003324/20	OURO MINAS COOPERATIVA	11.240,00
0055187/20	IVO MARTINS DOS SANTOS J	108.167,85
0004731/20	CMM SISTEMAS DE INFORMA	21.227,24
0055732/20	CMM SISTEMAS DE INFORMA	6.249,82
0567142/20	CMM SISTEMAS DE INFORMA	1.100,00
0563830/20	CMM SISTEMAS DE INFORMA	11.128,00
0000218/20	ASSOCIACAO MINEIRA DE MU	1,00
0004810/20	MARCOS ANTONIO BARBOSA	1,00
0564897/20	BANCO BRADESCO S/A	10,00
0002909/20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18,10
0569689/20	CONSORCIO INTERM.MULTIS	1.216.757,54
0565953/20	CRISTIANE MOURA OLIVEIRA	1,00
0564670/20	MARCELO HENRIQUE MACHA	1,00
0000244/20	MARCONE SALOMÃO FLAUSI	630,00
0001174/20	MANUEL ELIAS FERREIRA	630,00
0004458/20	N S - CONSULTORIA E EMPRE	793,25
0004914/20	N S - CONSULTORIA E EMPRE	793,25
0056307/20	PORTAL DA CIDADE MARIANA	705,20
0568223/20	CRISTIANE MOURA OLIVEIRA	1,00
0568734/20	JORNAL PANFLETUS LTDA - M	14,51
0002532/20	CARVALHO E DUARTE ACESS	754,89
0002533/20	CARVALHO E DUARTE ACESS	1.587,39
0002534/20	CARVALHO E DUARTE ACESS	341,02
0002535/20	A.R.COMERCIO DE PECAS PR	379,13
0002536/20	A.R.COMERCIO DE PECAS PR	77,75
0002537/20	A.R.COMERCIO DE PECAS PR	412,53
0002548/20	A.R.COMERCIO DE PECAS PR	412,53
0002604/20	A.R.COMERCIO DE PECAS PR	1.018,86
0004468/20	ANDRE DE FREITAS MACHAD	1.694,49
0004566/20	TELMA VICENTINA DAS GRAÇ	1.694,49
0004661/20	ANTONIO DAS GRACAS MEN	320,00
0004692/20	RETIFICA PONTENOVENSE L	1.320,00
0053722/20	TELEMAR NORTE LESTE S/A	29,18
0054388/20	CARVALHO E DUARTE ACESS	1.539,98
0054849/20	CRISTIANE DE PAULA FERRE	79,44
0056165/20	LOCADORA TERRAMARES LT	855,99
0566961/20	TRANSITABILE SISTEMA DE C	4.887,61
0567178/20	LOCADORA TERRAMARES LT	20.904,05
0567449/20	SDI - TRANSITO E TRANSPOR	15.000,00
0567907/20	ITAU UNIBANCO S/A	300,00
0567908/20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.000,00
0567909/20	BANCO BRADESCO S/A	800,00
0567910/20	BANCO DO BRASIL S/A	800,00
0054939/20	ALANNA APARECIDA DA SILVA	1.800,00
0563706/20	BANCO DO BRASIL S/A	228,00
0566690/20	EDIVANIA DE JESUS RIBEIRO	300,00
0002402/19	CONSTRUFERRAS EIRELI	109.234,21
0004253/20	CONSTRUTORA MESTRA EMP	101.969,14
0004313/20	CONSTRUFERRAS EIRELI	94.314,22
0010889/19	D'AUSTRIA ENGENHARIA E C	75.277,01
0056298/20	CONSTRUTORA ISRAEL EIRE	23.117,14
0566617/20	GMP CONSTRUCOES EIRELI	100.956,12

0565801/20	CONSTRUTORA ISRAEL EIRE	20.342,34
0002643/20	BANCO BRADESCO S/A	327,67
0002911/20	BANCO DO BRASIL S/A	76,00
0000276/18	SECRETARIA DE ESTADO DA	45.114,26
0002593/20	TRIVALE ADMINISTRACAO LT	85,86
0003218/20	ATEST CONSULTORIA ATUARI	3.800,00
0004906/20	ELEVADORES ATLAS SCHIND	690,00
0004671/20	TRANSCOTTA AGENCIA DE VI	1.078,45
0053463/20	VEREDICTO DIARIOS OFICIAI	1.287,00
0053788/20	SECRETARIA DE ESTADO DE	1.048,24
0054407/20	A.R.COMERCIO DE PECAS PR	1.562,53
0054871/20	ELIANE RIBEIRO LEITE	976,67
0056312/20	BRASILSEG COMPANHIA DE S	42,16
0055216/20	ELEVADORES ATLAS SCHIND	823,12
0564969/20	ASSOC.MUN.DA MICRO REGI	83,75
0567774/20	LUIZ AVILA DO CARMO	1.433,33
0567928/20	AMIG - ASSOCIACAO DOS MU	898,00
0567930/20	CONECTA MINAS TELECOM L	13,02
0567932/20	TRIVALE ADMINISTRACAO LT	2.290,16
0567935/20	LEOMAR DE SOUZA MOREIRA	1.433,33
0567936/20	LUIZ AVILA DO CARMO	1.433,33
0052990/20	FOLHA DE PAGAMENTO	4.191,56
0000128/20	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1.081,18
0000136/20	JOSE AMAURI DA ROCHA	6,00
0000137/20	BRUNA SILVA DE LANA	6,00
0000138/20	EDUARDO RODRIGUES	7,00
0000140/20	JAIRA CATARINA MALTA COR	6,00
0000141/20	JESU ANTONIO DE OLIVEIRA	6,00
0000145/20	FABIO BENTO DAS DORES	6,00
0000147/20	ELIAS GONCALVES DA LUZ	6,00
0000150/20	DANIEL MARCOS DA SILVA	6,00
0000154/20	GERALDO MAGELA DA TRIND	6,00
0000156/20	JORDANIA DENVER LI SALES	6,00
0000160/20	KENIO MAXIMILIANO AZEVED	6,00
0000162/20	LOURIVAL ROSA	6,00
0000167/20	LUANA CAROLINA SILVA	6,00
0000168/20	LUCIANO HENRIQUE DE BRIT	6,00
0000193/20	MARCIO BENTO ALVES PERE	6,00
0000194/20	EVERTON LOPES MACHADO	6,00
0000195/20	POLYANNA ASSUNÇÃO PINTO	6,00
0000196/20	ALEXANDRE COSTA DE SOUZ	6,00
0000198/20	GILCIMARA APARECIDA DA C	6,00
0000200/20	WALLACE RIVELLI DA SILVA	6,00
0000201/20	WILLIAN JOSE SIMAO	6,00
0000203/20	WILLIAM ALESSANDRO DIAS	6,00
0000291/18	GERMEC CONSTRUCOES LTD	50.296,90
0000400/20	MALUTE SOM & EVENTOS LT	1.200,00
0001133/20	WESLEY ANTONIO FRANCISC	6,00
0001440/20	MARAYSA DE FÁTIMA COSTA	6,00
0001441/20	NADIA GABRIELA MOREIRA M	6,00
0002248/18	DANIELA CHAVES MACHADO	1.250,90
0002551/20	ANDREIA DAS GRACAS LEMO	103,90
0002581/20	FLAVIA RODRIGUES FERREIR	103,90
0002586/20	ELZA SOTERO FERREIRA DO	103,90
0002843/18	LAÉLIA MARIANE MACHADO	1.429,60
0005080/19	FAHEL CONSTRUCAO CIVIL L	9.775,21

0005373/19	CARLOS HENRIQUE FERNAN	2.500,00
0005484/19	VICTOR HUGO DUTRA 120750	400,00
0007033/19	BRUNO DE AGUIAR FERREIR	5.000,00
0007509/19	3 T LOGISTICA E EQUIPAMEN	15.031,03
0007928/19	IGOR GOMES DIAS	1.800,00
0008981/19	CARVALHO E DUARTE ACESS	22,40
0009889/19	RENATO ARLINDO TEIXEIRA	5.400,00
0009891/19	DANILO REIS & RAFAEL PRO	15.000,00
0009892/19	CONSTRUFERRAS EIRELI	4.408,92
0011169/19	PADARIA IRMAOS SANTOS AN	790,00
0011608/19	MALUTE SOM & EVENTOS LT	5.400,00
0012050/19	MARCELO DE OLIVEIRA	3.000,00
0012946/19	ACAUA LUTHOR DE SOUZA R	4.200,00
0020240/18	FAHEL CONSTRUCAO CIVIL L	1.861,90
0021811/18	CLERISSON MAURICIO DE AR	19.800,00
0053172/20	MALUTE SOM & EVENTOS LT	2.400,00
0053793/20	3 T LOGISTICA E EQUIPAMEN	2.229,72
0055323/20	ANTONIO CARLOS PRIMO 683	1.200,00
0055856/20	ANDERSON RESENDE TEIXEI	8.000,00
0113502/19	CARLOS HENRIQUE FERNAN	3.600,00
0113564/19	ANTONIO CARLOS PRIMO 683	4.200,00
0113823/19	GABRIEL PEREIRA RIOS 0617	4.500,00
0114451/19	MARTA LUIZA GONÇALVES	7.200,00
0564735/20	AURELIO WEBER LAGE SANT	5.300,00
0564740/20	BANCO DO BRASIL S/A	36,00
0565974/20	OMEGA PRODUCOES E EVEN	27.450,00
0567040/20	ERIKA CURTISS DOS SANTOS	6.000,00
0567130/20	ACAUA LUTHOR DE SOUZA R	8.000,00
0567442/20	GABRIEL PEREIRA RIOS 0617	3.000,00
0568851/20	EPICO ESTRUTURAS DE EVE	691,00
0004690/20	SOMA/MG PRODUTOS HOSPI	120,00
0000559/20	AMANDA SOUZA ALMEIDA	347,60
0000566/20	TRIVALE ADMINISTRACAO LT	4.632,81
0052896/20	SOMA/MG PRODUTOS HOSPI	291,87
0001206/20	CEMIG - CIA ENERGETICA DE	20.045,37
0054362/20	SOMA/MG PRODUTOS HOSPI	1.155,20
0055032/20	SOMA/MG PRODUTOS HOSPI	10.930,50
0055985/20	SOMA/MG PRODUTOS HOSPI	129,80
0001233/20	CEMIG - CIA ENERGETICA DE	1.107,68
0563762/20	SOMA/MG PRODUTOS HOSPI	451,20
0564812/20	SOMA/MG PRODUTOS HOSPI	3.150,00
0001234/20	TELEMAR NORTE LESTE S/A	3.882,66
0001350/20	STOQUE SOLUCOES TECNOL	1.134,76
0004815/20	VERSATIL COMERCIO EIRELI	13.265,00
0054873/20	VIDROMOURA LTDA - ME	3.300,00
0565727/20	VIVVER SISTEMAS LTDA.	7.500,00
0564811/20	MEDICOM EIRELI	3.826,00
0568253/20	COOPERATIVA DE TRANSPOR	184,45
0055035/20	MULTIFARMA COMERCIO E R	403,28
0053011/20	MULTIFARMA COMERCIO E R	804,56
0566131/20	JC PRODUTOS FARMAC.E HO	927,10
0563749/20	INDALABOR INDAIA LABORAT	78,05
0053082/20	HOSPFAR IND E COM DE PRO	81.147,00
0004778/20	DRM - DISTRIBUIDORA REGIO	421,80
0569606/20	DISTRIMIX DISTRIB. DE MEDI	492,68
0566130/20	COSTA CAMARGO COMERCIO	117,84

0566121/20	COMERCIAL CIRURGICA RIOC	9.265,60
0566128/20	BIOHOSP PRODUTOS HOSPI	20,20
0000119/20	SOCIEDADE BENEFICENTE S	5.280,00
0003402/16	JOSE AGOSTINHO JAQUES &	2.301,34
0005576/19	ROMULO MONTEIRO BASTOS	500,00
0007822/16	TRANSCOTTA AGENCIA DE VI	832,00
0008165/16	VIACAO PASSARO VERDE LT	46,90
0011407/16	COMERCIAL JORC LTDA	2.501,65
0022690/18	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	87,79
0009012/19	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MI	77,94
0000023/19	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	2.823,09
0569620/20	BANCO DO BRASIL S/A	4,50
0569012/20	DEMAQUINAS VEICULOS EIR	272,57
0009022/19	DIMINAS CONSTRUCOES EIR	13.895,84
0000199/20	CEMIG - CIA ENERGETICA DE	1.305,81
0001427/20	EMATER - MINAS GERAIS	9.319,94
0000501/20	BANCO DO BRASIL S/A	423,50
0000502/20	BANCO DO BRASIL S/A	576,00
0055738/20	MARIA DENISE NIQUINI LOPE	14.164,54
0568240/20	AUTOMINAS COMERCIO, SER	493,05
0568241/20	AUTOMINAS COMERCIO, SER	493,05
0000027/20	STOQUE SOLUCOES TECNOL	14.085,04
0001117/20	CEMIG - CIA ENERGETICA DE	7.036,85
0001308/20	BANCO DO BRASIL S/A	646,67
0000457/20	STOQUE SOLUCOES TECNOL	13.260,57
0001367/20	ASSOCIACAO MINEIRA DE MU	2.290,00
0001350/20	STOQUE SOLUCOES TECNOL	26.843,66
0052269/20	LEOMAR DE SOUZA MOREIRA	976,67
0563918/20	COOPERATIVA DE TRANSPOR	7.846,71
0013424/19	APA INFORMATICA E TELECO	700,00
0000213/20	VEREDICTO DIARIOS OFICIAI	20.934,00
0001149/20	ALESSANDRO NAZARENO DE	9.423,55
0003930/20	WCL TELECOMUNICACOES E	2.500,00
0053787/20	SECRETARIA DE ESTADO DE	2.121,71
0564051/20	ANDERSON LOPES COELHO	3.626,67
0007538/18	CONSTRUTORA MESTRA EMP	175.491,01
0002161/18	RODRIGO CHAVES MACHADO	178,70
0002161/18	RODRIGO CHAVES MACHADO	1.429,60
0002162/18	MARCOS FLAVIO CHAVES MA	178,70
0010019/19	LOCADORA TERRAMARES LT	94.109,46
0001228/20	MURICI MAQUINAS E EQUIPA	5.353,00
0001229/20	MURICI MAQUINAS E EQUIPA	2.399,00
0566081/20	INSTITUTO NACIONAL DE TE	14.942,80
0567448/20	CREDICAR LOCADORA DE VE	2.586,54
0567873/20	CEMIG - CIA ENERGETICA DE	18.960,04
0001119/20	CEMIG - CIA ENERGETICA DE	2.092,10
0001120/20	CEMIG - CIA ENERGETICA DE	1.003,87
0053877/20	MARIA APARECIDA RODRIGU	300,00
0053900/20	GERALDO TOMAZ PINTO	300,00
0010117/19	FUNDACAO DE DESENVOLVI	69.115,74
0563226/20	SERGIO BRAULIO RIBEIRO	147,30
0563228/20	SERGIO BRAULIO RIBEIRO	170,70
0563245/20	SERGIO BRAULIO RIBEIRO	170,70
0564792/20	BANCO DO BRASIL S/A	195,50
0563944/20	FRANCISCO ANSELMO DAS D	300,00
0566155/20	JOSÉ GERALDO CUSTÓDIO	300,00

0566760/20	A.R.COMERCIO DE PECAS PR	3,37
0566215/20	MICHELLE RODRIGUES RESE	300,00
0564400/20	CNA MULTIFORMATO E LOGIS	82,68
0567379/20	DEMAQUINAS VEICULOS EIR	48,72
0011549/14	LUX ENGENHARIA PROJETOS	3.100,00
0005131/19	ENCEL ENGENHARIA DE CON	241.940,30
0000059/18	MINAS CONSTRUCOES E RES	4.041,61
0002162/18	MARCOS FLAVIO CHAVES MA	1.250,90
0019800/18	GLÁUCIA CRISTINA DE OLIVE	234,25
0019801/18	EDLEUSA GUADALUPE DA CR	234,25
0019806/18	LÚCIO ANTÔNIO DE PAULA	234,25
0001471/19	LORENA DANIELY DOS SANT	798,40
0001822/19	EDVALDO PEREIRA PIRES	1.500,00
0005326/19	WILTON JOSÉ DA COSTA	5.600,00
0009904/19	ALEXANDRE LUIS LACERDA C	12.000,00
0001131/20	ROBERT DA SILVA COSTA	519,50
0002571/20	LAIS NATIVIDADE FERREIRA	103,90
0002572/20	CLAUDIA FERNANDA REI	103,90
0002573/20	ANA PAULA DE SOUZA GONÇ	831,20
0002575/20	VICTOR GABRIEL SOARES DE	311,70
0003087/20	JOSIANE APARECIDA E SENA	415,60
0005051/20	ZENITE COMERCIAL LTDA	5.480,00
0053173/20	PRIMUS DRONE LTDA	4.400,00
0004311/20	CEMIG - CIA ENERGETICA DE	1.450,83
0000655/19	PERDIGAO TRANSPORTES &	127.428,30
0001833/19	CONSORCIO INTERM.MULTIS	53.841,01
0000413/20	GMP CONSTRUCOES EIRELI	93.763,58
0000452/20	COOPERATIVA DE SERVICOS	1.126,00
0000453/20	COOPERATIVA DE SERVICOS	13.416,00
0004312/20	IGAM-INSTITUTO MINEIRO DE	1.014,95
0052875/20	BH SEG EQUIPAMENTOS DE	1.350,00
0563561/20	APPA SERVICOS TEMPORARI	29.299,62
0565726/20	COOPERATIVA DE SERVICOS	8.731,14
0567094/20	M J A AUTO PECAS LTDA - ME	135,00
0567095/20	M J A AUTO PECAS LTDA - ME	40,00
0567261/20	DEMAQUINAS VEICULOS EIR	2.771,83
0567447/20	PERDIGAO TRANSPORTES &	340,30
0567847/20	APPA SERVICOS TEMPORARI	12.103,19
0569688/20	COOPERATIVA DE SERVICOS	5.573,00
0000033/20	PADARIA IRMAOS SANTOS AN	458,36
0000035/20	PADARIA IRMAOS SANTOS AN	71,84
0000038/20	EMPRESA BRASILEIRA DE CO	500,00
0000101/20	TRANSCOTTA AGENCIA DE VI	3.360,00
0000113/20	NUCLEO DE IMAGEM DIAGNO	8.341,05
0000114/20	NUCLEAR CENTRO MEDICO L	318,86
0000120/20	GMR CENTRO MEDICO LTDA	2.370,00
0000224/20	PADARIA IRMAOS SANTOS AN	43,68
0000399/20	NUCLEO DE IMAGEM DIAGNO	10.900,00
0001054/20	MINASMAQUINAS S/A	509,85
0001251/20	MINAS AUTO LIMITADA	288,00
0001252/20	MINAS AUTO LIMITADA	385,27
0001416/20	CISAMAPI CONS. INTERMUN.	1.782,00
0002602/20	A.R.COMERCIO DE PECAS PR	636,28
0003348/20	IGAR - COMERCIO E SERVICO	1.570,00
0003757/20	CIMED INDUSTRIA DE MEDIC	3.545,00
0004627/20	LABORATORIO KLETT DE ANA	4.288,73

0052247/20	CARVALHO E DUARTE ACESS	395,13
0052277/20	MINASFOR LTDA	14.840,00
0053823/20	CARVALHO E DUARTE ACESS	2.588,21
0053915/20	PADARIA IRMAOS SANTOS AN	421,74
0055812/20	VORTECH CONSTRUCOES EI	281.753,51
0237869/20	CARVALHO E DUARTE ACESS	2.381,55
0563584/20	CEMEDI S/C LTDA	5.811,00
0563892/20	A.R.COMERCIO DE PECAS PR	589,56
0564350/20	MARIA SUELI MENDES	180,00
0564813/20	SC SERVICOS E COMERCIO L	65,65
0564838/20	CISAMAPI CONS. INTERMUN.	891,00
0564929/20	MARIA SUELI MENDES	8.094,00
0565045/20	SOCIEDADE BENEFICENTE S	28.815,94
0565380/20	TECAR MINAS AUTOMOVEIS	1.156,55
0565381/20	TECAR MINAS AUTOMOVEIS	417,38
0566177/20	SOCIEDADE BENEFICENTE S	110.608,53
0565837/20	BRENO HENRIQUE SILVA SAN	3.964,00
0566613/20	MINAS AUTO LIMITADA	270,37
0566614/20	MINAS AUTO LIMITADA	160,00
0566615/20	JOSIANE MONTEIRO BASTOS	80,00
0566938/20	PADARIA IRMAOS SANTOS AN	706,80
0566945/20	CEMEDI S/C LTDA	560,00
0567159/20	NUCLEO DE IMAGEM DIAGNO	4.168,85
0567377/20	IRMANDADE SANTA CASA DA	10.481,22
0567438/20	MASTER PECAS E DISTRIBUI	51.930,00
0567852/20	CIAS - CONSORCIO INTERMU	2.602,41
0567889/20	LABORATORIO KLETT DE ANA	9.730,95
0567891/20	ANACLIN LTDA	4.842,14
0567892/20	IPC INSTITUTO DE PESQUISA	7.309,31
0568259/20	COOPERATIVA DE TRANSPOR	57.499,76
0568731/20	DOUGLAS HENRIQUE GONÇA	1,00
0568733/20	JOSE GERALDO LAMASSO	385,00
0568942/20	CENTRO DE REABILITACAO C	2.000,00
0055627/20	MAURI FERNANDO DE CASTR	1.802,00
0056032/20	G N ALIMENTOS LTDA	1.538,36
0056034/20	G N ALIMENTOS LTDA	1.538,36
0563229/20	BH MED DISTRIBUIDORA HOS	363,00
0563241/20	G N ALIMENTOS LTDA	1.131,04
0567148/20	JOSE AGOSTINHO JAQUES &	801,06

Art. 2º. O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.855, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 .

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação área de terreno localizado no município de Mariana/MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, VII e art. 12, XI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei nº 2.786 de 21/05/1956;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal para fins de desapropriação na forma do art. 5º alínea “g”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 12/06/1941, os direitos de posse sobre uma área de terreno urbano e suas eventuais benfeitorias, situado na Rua Diamantina, Quadra “C”, terreno nº 10, bairro Cabanas, nesta cidade de Mariana, com área total de 736,60 m², matrícula nº 9.961 conforme registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: *Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.744.507,890 m e E: 665.105,955 m, confrontando com Lote 45, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.744.499,989 m e E: 665.149,327 m, com azimute de 100°19'27" e distância de 44,09 m, agora confrontando com Gleba 1; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.744.493,332 m e E: 665.147,471 m, com azimute de 195°34'43" e distância de 6,91 m, agora confrontando com Lote 47; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.744.481,945 m e E: 665.108,121 m, com azimute de 253°51'39" e distância de 40,96 m, agora confrontando com Rua Realeza; deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.744.490,419 m e E: 665.103,876 m, com azimute de 333°23'30" e distância de 9,48 m, deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 7.744.492,993 m e E: 665.102,903 m, com azimute de 339°17'34" e distância de 2,75 m, agora confrontando com Rua Diamantina; deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N: 7.744.496,022 m e E: 665.102,848 m, com azimute de 358°57'35" e distância de 3,03 m, deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.744.507,890 m e E: 665.105,955 m, com azimute de 14°40'14" e distância de 12,27 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema*

Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como *datum* o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de unidade escolar de Educação Infantil.

Art. 3º. O referido imóvel fora avaliada por 3 (três) avaliadores externos, cujo valor médio apurado para fins de indenização alcançou o montante de R\$ 793.960,30 (setecentos e noventa e três mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos).

Art. 4º. Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art. 5º. A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente ou pela via judicial.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 10.856, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação área de terreno localizado no Município de Mariana/MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, VII e art. 12, XI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei nº 2.786 de 21/05/1956;

DECRETA:

Art.1º. - Fica declarada de utilidade pública municipal para fins de desapropriação na forma do art. 5º, alínea “g”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 12/06/1941, os direitos de posse sobre uma área de terreno urbano e suas eventuais benfeitorias, situado na Rua Santana nºs. 166, 164B, 164, 164I, 164J, 164Q, 164P, 164º, 164L, 164ª, 164Z, 164H, 164G, 164F, 164K, 164M, 164N, 164D, bairro Santana, nesta cidade de Mariana, com área total de 11648,17 m², matrícula nº 11.162, com a seguinte descrição: *Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.745.950,538 m e E: 665.559,843 m, confrontando com o Imóvel do Município de Mariana, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.745.937,633 m e E: 665.557,799 m, com azimute de 189°00'01" e distância de 13,07m, deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.745.925,285 m e E: 665.555,664 m, com azimute de 189°48'35" e distância de 12,53m, deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.745.903,418 m e E: 665.556,972 m, com azimute de 176°34'37" e distância de 21,91m, deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.745.887,311 m e E: 665.549,068 m, com azimute de 206°08'17" e distância de 17,94m, deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 7.745.875,717 m e E: 665.545,972 m, com azimute de 194°57'04" e distância de 12,00m, deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N: 7.745.872,263 m e E: 665.547,057 m, com azimute de 162°33'40" e distância de 3,62m, agora confrontando com Área 2; deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas N: 7.745.868,807 m e E: 665.525,241 m, com azimute de 260°59'54" e distância de 22,09m, deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas N: 7.745.815,249 m e E: 665.516,509 m, com azimute de 189°15'36" e distância de 54,27m, deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas N: 7.745.812,204 m e E: 665.520,822 m, com azimute de 125°13'20" e distância de 5,28m, deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas N: 7.745.808,400 m e E: 665.536,238 m, com azimute de 103°51'40" e distância de 15,88m, agora confrontando com Área 3; deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas N: 7.745.823,315 m e E: 665.558,270 m, com azimute de 55°54'11" e distância de 26,61m, agora confrontando com Área 4; deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas N: 7.745.826,264 m e E: 665.579,601 m, com azimute de 82°07'44" e distância de 21,53m, agora confrontando com Imóvel de César Andrade Ferreira; deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas N: 7.745.827,515 m e E: 665.583,821 m, com azimute de 73°29'16" e distância de 4,40m, deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas N: 7.745.826,309 m e E: 665.589,948 m, com azimute de 101°08'07" e distância de 6,24m, deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas N: 7.745.821,557 m e E: 665.601,581 m, com azimute de 112°13'11" e distância de 12,57m, deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas N: 7.745.814,636 m e E: 665.607,663 m, com azimute de 138°41'31" e*

distância de 9,21m, agora confrontando com Imóvel do Município de Mariana; deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas N: 7.745.797,305 m e E: 665.580,564 m, com azimute de 237°23'58" e distância de 32,17m, deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas N: 7.745.780,034 m e E: 665.553,552 m, com azimute de 237°24'21" e distância de 32,06m, deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas N: 7.745.765,514 m e E: 665.512,312 m, com azimute de 250°36'15" e distância de 43,72m, deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas N: 7.745.745,298 m e E: 665.485,114 m, com azimute de 233°22'32" e distância de 33,89m, deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas N: 7.745.738,611 m e E: 665.464,751 m, com azimute de 251°49'14" e distância de 21,43m, deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas N: 7.745.735,289 m e E: 665.448,924 m, com azimute de 258°08'57" e distância de 16,17m, deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas N: 7.745.737,560 m e E: 665.439,817 m, com azimute de 283°59'58" e distância de 9,39 m, agora confrontando com a Rua Mestre Vicentede este segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas N: 7.745.743,943 m e E: 665.447,861 m, com azimute de 51°34'03" e distância de 10,27 m, agora confrontando com Imóvel de Maria do Carmo Bento - Posse; deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas N: 7.745.755,604 m e E: 665.454,905 m, com azimute de 31°08'05" e distância de 13,62 m, agora confrontando com Imóvel de Marcelo dos Santos - Posse; deste segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas N: 7.745.763,627 m e E: 665.462,142 m, com azimute de 42°03'02" e distância de 10,80 m, agora confrontando com Imóvel de João Evangelista Martins; deste segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas N: 7.745.773,345 m e E: 665.469,251 m, com azimute de 36°11'15" e distância de 12,04 m, agora confrontando com Imóvel de Antônio José Ramos Ferreira; deste segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas N: 7.745.782,463 m e E: 665.468,331 m, com azimute de 354°14'15" e distância de 9,16 m, agora confrontando com Imóvel de Antônio Marmo Santos; deste segue até o ponto P30 definido pelas coordenadas N: 7.745.794,004 m e E: 665.471,362 m, com azimute de 14°42'58" e distância de 11,93 m, agora confrontando com Imóvel Júlio Cesar Araújo Dias; deste segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas N: 7.745.808,298 m e E: 665.474,078 m, com azimute de 10°45'31" e distância de 14,55 m, deste segue até o ponto P32 definido pelas coordenadas N: 7.745.832,057 m e E: 665.475,821 m, com azimute de 4°11'45" e distância de 23,82 m, agora confrontando com Imóvel de Walter de Oliveira Ferreira e Outros; deste segue até o ponto P33 definido pelas coordenadas N: 7.745.842,758 m e E: 665.484,881 m, com azimute de 40°15'08" e distância de 14,02 m, deste segue até o ponto P34 definido pelas coordenadas N: 7.745.857,597 m e E: 665.490,313 m, com azimute de 20°06'23" e distância de 15,80 m, deste segue até o ponto P35 definido pelas coordenadas N: 7.745.868,723 m e E: 665.478,728 m, com azimute de 313°50'29" e distância de 16,06 m, agora confrontando com a Rua Santana; deste segue até o ponto P36 definido pelas coordenadas N: 7.745.895,029 m e E: 665.493,166 m, com azimute de 28°45'39" e distância de 30,01 m, agora confrontando com Imóvel de Marco Antônio da Silva; deste segue até o ponto P37 definido pelas coordenadas N: 7.745.890,280 m e E: 665.501,870 m, com azimute de 118°37'03" e distância de 9,92 m, deste segue até o ponto P38 definido pelas coordenadas N: 7.745.886,890 m e E: 665.511,740 m, com azimute de 108°57'21" e distância de 10,44 m, deste segue até o ponto P39 definido pelas coordenadas N: 7.745.895,310 m e E: 665.517,680 m, com azimute de 35°12'06" e distância de 10,30 deste segue até o ponto P40 definido pelas coordenadas N: 7.745.918,180 m e E: 665.524,920 m, com azimute de 17°33'59" e distância de 23,99 m, deste segue até o ponto P41 definido pelas coordenadas N: 7.745.928,640 m e E: 665.526,940 m, com azimute de 10°55'49" e distância de 10,65 m, agora confrontando com Imóvel do Município de Mariana; deste segue até o ponto P42 definido pelas coordenadas N: 7.745.952,150 m e E: 665.532,265 m, com azimute de 12°45'44" e distância de 24,11 m, deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.745.950,538 m e E: 665.559,843 m, com azimute de 93°20'43" e distância de 27,63 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O terreno a que se refere o art. 1º deste Decreto será incorporado ao Parque Municipal da Estância Ecológica do Cruzeiro.

Art. 3º. O referido terreno fora avaliado por perito judicial nos autos do processo nº 0400.10.040.325-4, cujo valor alcançou o montante de R\$ 7.463.564,92 (sete milhões quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º. Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art. 5º. A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente, ou pela via judicial.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 10.861, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Aplica pena de demissão ao servidor por abandono de cargo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 147, III c/c art. 152, II do Estatuto do Servidor Público de Mariana - Lei Complementar Municipal nº 005, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que o servidor devidamente nomeado e empossado, não cumpriu o exercício das suas funções;

CONSIDERANDO a decisão exarada em Processo Disciplinar nº 007/2021, instaurado pela Portaria nº 19, de 22/11/2021, da Controladoria Municipal, com relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de demissão à servidora Bruna Schneider Pinto Coelho, ocupante do cargo efetivo de Médico ESF, Matrícula nº 26.759, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.863, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede licença a funcionário que menciona”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 1610/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Patricia Ramos de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços, matrícula nº 15.301**, com início em **14/02/2022** e término em **13/02/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Constitui Comissão Especial para os fins que menciona”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial designada para conduzir o processo de seleção de contratação de entidade fechada de previdência complementar para fins de administração do plano de benefício previdenciário RPC - Regime de Previdência Complementar.

Art. 2º. Compete a Comissão criar estratégias e normas de seleção de contratação de entidade fechada de previdência complementar para fins de administração do plano de benefício previdenciário.

Art. 3º. Esta Comissão será composta por representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/ Mariana e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV, constituída pelos seguintes membros:

I - Adão do Carmo Rocha, matrícula 117, representante do IPREV;

II - Dayanne Mara Alves Silva Reis, matrícula 20219, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência;

III - Natália Clarice de Araújo Batista, matrícula 14481, representante do IPREV;

IV - Patrick de Menezes Alexandrino, matrícula 681, representante do SAAE;

V - Rubhia Marianna Maciel de Moraes, matrícula 186, representante do SAAE;

VI - Sandra Aparecida dos Reis, matrícula 393, representante da Câmara Municipal de Mariana.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor **Adão do Carmo Rocha** e a análise técnica das documentações do processo de seleção de contratação de entidade fechada de previdência complementar será de responsabilidade da servidora **Natália Clarice de Araújo Batista**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrato, em especial Portaria nº 003, de 08/02/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa os membros do Comitê Municipal Interinstitucional de Enfretamento à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Mariana-MG.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.482, de 12 de janeiro de 2011, que "Dispõe sobre medidas de controle e proliferação de mosquitos transmissores da Dengue e dá outras providências",

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.208, de 04 de abril de 2013, que Regulamenta a [Lei nº 19.482, de 12 de janeiro de 2011](#), que "Dispõe sobre medidas de controle da proliferação de mosquitos transmissores da dengue e dá outras providências",

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.481, de 27 de abril de 2017, que aprova a prorrogação automática da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os municípios contemplados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.721, de 29 de janeiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de Dengue,

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.520, de 19 de julho de 2017 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.418, de 17 de novembro de 2016, que aprova as normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.620, de 27 de julho de 2017, que acrescenta o art. 5º-A à Lei Estadual nº 19.482, de 12 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do

Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO os riscos de ocorrências de casos de Febre Chikungunya e Zika Vírus e de epidemia de Dengue em Minas Gerais e a necessidade de se adotar medidas para a contenção da proliferação do mosquito *Aedes aegypti* no município de Mariana-MG,

CONSIDERANDO a necessidade de envolvimento do Poder Público e da sociedade organizada em ações de prevenção e controle da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*,

CONSIDERANDO que é preciso ter clareza, especialmente nas questões relativas ao controle do mosquito *Aedes aegypti*, que o setor saúde não deve atuar de forma isolada e que é necessário que esse problema seja enfrentado por todas as áreas de governo e com a mobilização e envolvimento consciente da população,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.035, de 19 de setembro de 2017, que instituiu o Comitê Municipal Interinstitucional de Enfretamento à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Mariana-MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para comporem o **Comitê Municipal Interinstitucional de Enfretamento à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus** no Município de Mariana-MG:

I. Secretaria Municipal da Saúde:

a) Gestão da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Danilo Brito das Dores

Suplente: Marilene Romão Gonçalves

b) Subsecretaria do Sistema Sanitário de Saúde Pública:

Titular: Ludmila Simone Gonçalves Gomes

Suplente: Ana Paula Borges de Assis Camelo Souza

c) Vigilância Epidemiológica:

Titular: Marcela Zacarias Ferreira

Suplente: Erica Bárbara dos Santos

d) Vigilância Sanitária:

Titular: Michelle de Azevedo Soares

Suplente: Bruna Contarini Delgado

e) Vigilância Ambiental:

Titular: Natalia Cristina Gomes

Suplente: Luciene dos Santos Pereira

f) Atenção Básica:

Titular: Bruna Natali Soares Guimarães

Suplente: Larissa Souza de Oliveira

II. Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana:

Titular: Cristiane C. Cruz

Suplente: Wander de Lana Passos

III. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Natalia Martins Barros

Suplente: Maria de Fátima Ramos

IV. Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Antonio Mauro Carneiro Gomes

Suplente: Denise Lourenço Peixoto

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Walber Luiz da Silva

Suplente: Germano Rodrigues Costa

VI. Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Suplente: Beatrine Rodrigues Cerqueira dos Santos

VII. Secretaria Municipal de Defesa Social:

Titular: Welbert Stopa Ferreira

Suplente: Rosana Aparecida de Freitas

VIII. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana (SAAE):

Titular: Isabel Francisco de Araújo Reis

Suplente: Rubhia Marianna Maciel Morais

IX. Associação de Bairros de Mariana:

Titular: Alexandre Aparecido Borges

Suplente: Matheus Maia Carvalho

X. Conselho Municipal de Saúde de Mariana:

Titular: Aida Ribeiro Anacleto

Suplente: Marcelo Augusto Santos Araujo Fonseca

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 023, de 19/09/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 252, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Michele de Azevedo Soares** para o exercício da Função de Confiança **FC 07 - Gerente/ RT da Vigilância Sanitária**, a partir de 10 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão presencial N°067/2021. Retificação da publicação da **ANULAÇÃO**. Onde se lê: Pregão presencial N°067/2019, leia-se: Pregão presencial N°067/2021.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral, em atendimento às escolas e creches municipais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Informações na sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 16 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Mariana MG . Pregão Presencial 005/2022. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de ferramentas diversas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Abertura: 07/03/2022 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 16 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Processo Seletivo: Resultados

Processo Seletivo: Resultados

Resultado Final do Processo Seletivo 004/2022 para os cargos de Médico Plantonista e Médico ESF em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mariana - MG.

RESULTADO FINAL

MÉDICO ESF (CR)

- 1- Gabriel Perpetuo Soares
- 2- Sâmia de Matos Moura
- 3- Monaliza Mesquisita Pinto

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO (10 vagas)

- 1-Vanessa Moraes Marques
- 2- Bernalli Pinto Diniz
- 3- Luisa Moreira Lima

- 4- Lucca Rocha Santiago
- 5- Bárbara Marinho Barroso e Silva
- 6- Pedro José Fernandes Nunes Coelho
- 7- Adila Cristina Cardoso da Silva
- 8- Diêgo Godinho Rocha
- 9- Leandro Regis Mozzer
- 10- Bruno Baga Woods Carvalho
- 11- Gustavo Rodrigues Chartouni
- 12- Karen Samilla Silva Inácio
- 13- Pedro Augusto Grossi Quintão Aquino

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA (05 vagas)

- 1- Camilla de Freitas Niquini

Mariana, 15 de fevereiro de 2022.

Bruna Natali Soares Guimarães

Danilo Brito das Dores

Elton Magno da Silva Oliveira

Marilene Romão Gonçalves

Vitória Pereira do Carmo

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE MARIANA - AHSSVM **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 28/12/2021 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal de Mariana em exercício.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a ASSOCIAÇÃO DOS PÁIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONIS DE MARIANA - APAE MARIANA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 28/12/2021 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal de Mariana em exercício.

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

Ata do Processo Seletivo 004/2022 para os cargos de Médico Plantonista Clínico, Médico Plantonista Pediátrico e Médico ESF em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mariana - MG.

Às dez horas e trinta minutos, do dia 15 de fevereiro de 2022, realizou-se, na Secretaria Municipal de Saúde, reunião acerca do referido processo seletivo para o preenchimento de vagas para os cargos de médico plantonista e médico ESF. A Comissão Examinadora foi composta pelos Srs.(a), Bruna Natali S. Guimarães, Danilo Brito das Dores, Elton Magno da Silva Oliveira, Marilene Romão Gonçalves e Vitória Pereira do Carmo.

De 05 vagas abertas para o cargo de médico plantonista pediatra, 01 candidato se apresentou, estando o mesmo apto para aprovação;

De 10 vagas abertas para o cargo de médico plantonista clínico, 13 candidatos se apresentaram, estando os mesmos aptos para aprovação;

Para cadastro reserva do cargo de médico ESF, 03 candidatos se apresentaram, estando os mesmos aptos para aprovação.

Bruna Natali Soares Guimarães

Danilo Brito das Dores

Elton Magno da Silva Oliveira

Marilene Romão Gonçalves

Vitória Pereira do Carmo